## 第 44/2006 號運輸工務司司長批示

- 一、透過公佈於一九五五年十月八日的第1:347號立法性法規,以無償方式批予前Junta Local das Ilhas一幅面積1,342.50平方米,經重新測量後修正為1,341平方米,位於氹仔島消防局前地的土地,用作興建消防局及其附助設施。
- 二、該批給由前省立工務運輸廳於一九五五年十二月三十日 發出的批給執照規範。
- 三、批給標的之土地標示於物業登記局B41冊第31頁背頁第19568號,其利用權以民政總署名義登錄於F7冊第74頁第6427號及田底權以澳門特別行政區名義登錄於F7冊第73頁背頁第6426號。
- 四、該土地在地圖繪製暨地籍局於二零零五年十一月八日發 出的第 697/1989 號地籍圖中定界。
- 五、鑒於已在氹仔島其他地點為消防局興建一座新大樓,故該土地上興建的設施已不再繼續其用途,需變更土地的用途。因此,民政總署管理委員會根據二零零五年十二月十六日第七十二次會議作出的決議,根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定,於二零零六年一月二十五日聲明放棄上述土地的批給。

## 基此;

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規 定,作出本批示。

- 一、宣告民政總署放棄一幅以長期租借制度及無償方式批 出,位於氹仔島消防局前地,面積1,341平方米,標示於物業登記 局第19568號,價值為5,085,718.00(澳門幣伍佰零捌萬伍仟柒佰 壹拾捌元整)的土地的批給。
- 二、鑒於上款所述的放棄,將無帶任何責任或負擔的土地連 同其上的建築物歸還給澳門特別行政區,以納入其私產。
  - 三、本批示即時生效。
  - 二零零六年三月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

## Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 44/2006

- 1. Pelo Diploma Legislativo n.º 1:347, de 8 de Outubro de 1955, foi concedido, gratuitamente, à antiga Junta Local das Ilhas, o terreno com a área de 1 342,50 m², rectificado por novas medições para 1 341 m², situado na ilha da Taipa, no Largo dos Bombeiros, destinado à construção de um Posto de Bombeiros e dependências.
- 2. A concessão foi titulada pelo alvará de concessão emitido pela, então, Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas, Portos e Transportes, de 30 de Dezembro de 1955.
- 3. O terreno objecto da concessão acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 19 568 a fls. 31v do livro B41 e inscrito o seu domínio útil a favor do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) sob o n.º 6 427 a fls. 74 do livro F7 e o domínio directo a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 6 426 a fls. 73v do livro F7.
- 4. O mesmo encontra-se demarcado na planta n.º 697/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 8 de Novembro de 2005.
- 5. Tendo as instalações construídas no terreno deixado de prosseguir a sua finalidade devido à construção de um novo edifício para o Corpo de Bombeiros noutro local da ilha da Taipa e havendo necessidade de dar uma utilização diferente ao terreno, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, em conformidade com a deliberação do Conselho de Administração tomada na sessão n.º 72/2005, de 16 de Dezembro de 2005, veio manifestar através de declaração de 25 de Janeiro de 2006 a desistência da concessão do referido terreno, ao abrigo do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

## Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

- 1. É declarada a desistência pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da concessão gratuita, por aforamento, do terreno com a área de 1 341 m², descrito na CRP sob o n.º 19 568, situado na ilha da Taipa, no Largo dos Bombeiros e com o valor atribuído de \$ 5 085 718,00 (cinco milhões, oitenta e cinco mil, setecentas e dezoito patacas).
- 2. Em consequência da desistência referida no número anterior, o terreno, com as construções nele incorporadas, reverte, livre de ónus ou encargos, à posse da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio privado.
  - 3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.
- 20 de Março de 2006.
- O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

